

HOMOLOGO <u>06 | 02 | 23</u>

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO racio Balista Guedes Prosidente do CEE/RO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

Responde consulta da Sra. Varla Ferreira de Freitas, que solicita diploma do Ensino Médio		
do Curso Técnico em Enfermagem realizado no Colégio Pré-Universitário, no município de		
Cujubim.		
Interessada:		Município:
Varla Ferreira de Freitas		Cujubim/RO
Relator:		
Conselheiro Adilson Siqueira de Andrade		
_		Aprovação:
Processo n.º 079/22-CEE/RO	Parecer CEPS/CEE/RO n.º 004/23	27/01/2023

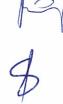
I - HISTÓRICO

Por meio de correspondência eletrônica ou de *e-mail* datado de 03 de agosto de 2022 e protocolado neste Conselho Estadual de Educação - CEE-RO, com abertura do Processo n.º 079/22-CEE/RO, o requerimento da Sra. Varla Ferreira de Freitas, CPF: 017.469.232-37, em que expõe sobre as dificuldades que vem enfrentando para obtenção de Notas e Diplomas do Ensino Médio - Curso Técnico de Enfermagem, realizado no Colégio Pré-Universitário - CNPJ: 03.110.332/00001-17, localizado em Ariquemes, com Polo na cidade de Cujubim - RO, ao tempo em que solicita ajuda do CEE-RO, justificando que necessita trabalhar na área do referido curso.

A requerente assim expõe:

Me chamo Varla Ferreira de Freitas, com cpf 017.469.232-37 em Cujubim.ro em 2010 iniciei um curso técnico de enfermagem com término em 2012, em uma instituição que abriu um Polo no município o COLÉGIO PRÉ UNIVERSITÁRIO com CNPJ 03.110332/0001-17. Resolução 28/07-CEE/RO e parecer 075/07-CEE/RO, o dono da escola faleceu minha saga pelo meu diploma e boletins começou, de forma informal por ter poucas provas em documento, pois a instituição não fornecia contrato para os alunos então eu tinha em mãos poucas cosas concretas para entrar em contrato com o MEC tinha apenas fotos, testemunhas algumas apostilas das matérias da instituição dias atrás consegui algo comprobatório para exigir da instituição o meu direito aos documentos, entrei em contato de forma informal novamente e com o CRE de Ariquemes que me informaram que somente a instituição poderia me passar esses documentos pois a mesma informou que seria pelo contato + 55 69 8139-4919 falar com CLEIDINELO, mas esse número é o mesmo que já havia entrado em contato







HOMOLOGO 06 102 123

Prosidente de CEE/RO

informalmente a anos, pesquisei qual órgão seria responsável por alunos que faz cursos técnicos e encontrei que está registrado no sistema desde 20/09/2013 com o número do diploma 80158/37954769, e me sinto prejudicada por já ter perdido trabalhos e outras coisas por falta desses documentos e quero ajuda para obter eles para ir atrás do COREN e atuar na área o SR. CLEIDINELO disse que está aguardando retorno de uma servidora que está de férias da CEE mais já tantos anos atrás que dos meus direitos que já fico com dúvidas em relação a providência dos documentos, liguei em Brasília no MEC e disseram que o MEC do meu estado pode resolver, desde já aguardo. [SIC]

Visando o entendimento da situação, em 09 de agosto de 2022, por solicitação do representante do Colégio Pré-Universitário, em Ariquemes, foi realizada reunião na Gerência Técnica deste Conselho, com a presença do referido representante, para prestar esclarecimentos quanto à situação da Senhora Varla Ferreira de Freitas, assinando o Termo de Atendimento, informando o que segue:

[...] que não consta Pasta Individual da requerente, bem como nenhum registro em Atas de Resultados Finais do Curso Técnico em Enfermagem expedidos pelo referido Colégio. E ainda informa que houve um acidente automobilístico com o carro que transportava documentos escolares dos alunos das turmas do Curso Técnico em Enfermagem ofertado em Cujubim. Na oportunidade a Gerente Técnico Educacional/CEE/RO, solicitou ao representante do Colégio, que no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, envie a este Órgão um relatório detalhado, contendo esclarecimentos acerca dos fatos ocorridos.

A Secretária Executiva deste Conselho, em 08/09/2022, encaminhou à GETEC/CEE/RO, cópia de um Relatório de Esclarecimentos, datado 08 de setembro de 2022, assinada pelo Diretor-Presidente do Colégio Pré-Universitário, para anexar ao Processo n.º 079/22-CEE/RO, a saber:

Depois de muitos encontros e desencontros sobre o fato ocorrido de que relatam os poucos envolvidos no assunto referente ao processo n.º 079/22-CEE/RO, em nada pude obter de concreto ou que possa acrescentar ao processo, pois já se passaram muitos anos. Se tornou difícil e muito improvável encontrar alguém que possa esclarecer o assunto em questão, o que se tem conhecimento é que foi solicitado que apresentasse as documentações dos alunos do curso técnico em Enfermagem na cidade de Cujubim/RO para vistoria do CEE que lá se encontrava. Essa documentação, na ocasião se encontrava sobre a guarda do Colégio Pré-Universitário na cidade de Ariquemes/RO e em atenção ao pedido foi solicitado uma pessoa de Ariquemes que levasse essa documentação dos alunos para a Instituição em Cujubim. Durante o percurso ocorreu um sinistro, o motorista perdeu o controle do veículo, vindo a capotar várias vezes adentrando ao matagal. O que é de conhecimento dessa situação foi que os documentos chegaram ao Colégio em Cujubim por um socorrista que vinha logo atrás e viu o acidente e prestando socorro. Na ocasião muitas pastas foram recolhidas no meio do mato e extraviaram-se vários documentos/de estudantes



A

\$ 13

HOMOLOGO 06/02/23

Prosidente de CEE/RO

do curso técnico em Enfermagem, fala-se que até hoje ainda não foi possível encontrar pela densidade da mata. Não se sabe onde se encontra a pessoa que conduzia o carro, nem o motorista que socorreu e levou a documentação até o local da visita do CEE em Cujubim. Não foi lavrado Boletim de Ocorrência que poderia ajudar em muito, por isso não se sabe os nomes dos condutores dos veículos e nem o paradeiro deles. Em referência a Varla Ferreira de Freitas, o que se possui dela são alguns trabalhos, fotos ou relatos de professores que talvez possam contribuir e dizer que realmente concluiu o curso técnico de Enfermagem em Cujubim, mas que não tenho conhecimento de que isso realmente seja verídico ou não. Não tenho informações sobre o motorista que partiu de Ariquemes com as documentações e nem o motorista que socorreu o sinistro, entregando parcialmente essa documentação.

A Sra. Varla Ferreira de Freitas enviou a este órgão, no dia 06/10/2022, um *e-mail* que foi anexado ao Processo n.º 079/22-CEE/RO, por solicitação da Secretária Executiva/CEE/RO, com o seguinte texto:

Gostaria de colaborar para investigação do meu processo 079/22, que o colégio préuniversitário não fez a entrega da documentação da época para o CRE – ARIQUEMES, que o responsável mantém em uma sala documentos antigos que alunas quando foram buscar os delas viram meu diploma também em cima da mesa, que é provável estar nesse arquivo morto localizado Tancredo Neves, 3756 - Setor Institucional, Ariquemes - Rondônia. Já me dispôs a ajudar na procura, mas sem permissão creio que se a escola fazer essa entrega no CRE a procura pelo mesmo será melhor [...] [SIC]

Com o objetivo de ser procedida a análise da solicitação da interessada, o Processo n.º 079/22-CEE/RO foi distribuído à Assessoria Técnica, a qual por meio de despacho datado de 01/11/2022 solicitou à Câmara de Educação Profissional e Superior - CEPS a possibilidade de visita ao Colégio Pré-Universitário, para que possam ser resolvidas as pendências da vida escolar da Sra. Varla Ferreira de Freitas, sendo deliberado favoravelmente por esta Câmara. Assim sendo, para dar continuidade a tramitação do Processo, o Presidente do CEE/RO designou Comissão Verificadora para realizar visita ao Colégio Pré-Universitário no período de 05 a 09/12/2022, por meio da Portaria n.º 102/22-CEE/RO, de 09/11/2022.

É importante afirmar que o Diploma do Curso Técnico em Enfermagem da Sra. Varla Ferreira de Freitas está registrado no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, conforme cópia da Certidão de Validade Nacional de Diploma, destacando-se, contudo, que a supracitada Certidão estabelece apenas a abrangência da validade do Diploma, não podendo ser utilizado como substituto do mesmo.

N

S

8

huration de CEE/RO

Consta no Cadastro deste Conselho que a empresa Associação para Educação e Cultura Sant'Ana, mantenedora do Colégio Pré-Universitário, em Ariquemes, está localizada na Avenida Tancredo Neves, n.º 3756, Setor Institucional, sobre a qual apresentamos os últimos Atos de regularização:

- 1 Parecer n.º 075/07-CEE/RO e Resolução n.º 280/07-CEE/RO, publicado em 13/02/2008, credenciou o Colégio Pré-Universitário, em Ariquemes, pelo prazo de cinco anos para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e, por três anos, Autorizou o Funcionamento dos Cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Nutrição e Dietética e Aprovou os respectivos Planos de Cursos e, deu outras providências. Ressalta-se que o Credenciamento expirava em 13/02/2013 e a Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnicos em 13/02/2011.
- 2 Parecer n.º 012/12-CEE/RO e Resolução n.º 1030/12-CEE/RO, publicada em 05/06/2012, concedeu, em caráter excepcional, ao Colégio Pré-Universitário, em Ariquemes, Prorrogação de Autorização de Funcionamento, para a oferta dos Cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Nutrição e Dietética, para as turmas que especifica e, deu outras providências. Ressalta-se que, nestes Atos, ficou proibida a realização de novas matrículas para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelo Colégio Pré-Universitário, em Ariquemes.
- 3 Parecer n.º 064/12-CEE/RO e Resolução n.º 1096/12-CEE/RO, publicada em 04/03/2013, encerra as atividades do Curso Técnico em Enfermagem, ofertado de forma irregular pelo Colégio Pré-Universitário, em Cujubim. Considera inválidos os estudos e os documentos expedidos pelo Colégio Pré-Universitário, referentes ao Curso Técnico em Enfermagem, realizados nos anos 2010, 2011 e 2012, nos municípios de Cujubim e Alto Paraíso. Adverte o Colégio Pré-Universitário, em Ariquemes, pela oferta irregular do Curso Técnico em Enfermagem, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nos municípios de Cujubim e Alto Paraíso. Desconsidera o cumprimento do item 3, do Voto da Relatora, do Parecer n.º 012/12-CEE/RO. Orienta os estudantes que supostamente concluíram ou estão cursando o Curso Técnico em Enfermagem nos municípios de Cujubim e Alto Paraíso a matricularem-se em instituição de ensino regularizada, que oferte o referido Curso, para realizarem avaliação de aproveitamento de estudos, com fundamento na Seção II, da Resolução





n.º 467/08-CEE/RO, que trata do aproveitamento de estudos e da certificação de competências. Encaminha à Coordenadoria Regional de Ensino - CRE/SEDUC/ARIQUEMES, cópia deste Parecer, com a relação dos alunos matriculados no Curso Técnico em Enfermagem, dos municípios de Cujubim e Alto Paraiso, em anexo, para conhecimento. Desta forma os estudos da Sra. Varla Ferreira de Freitas cursados no município de Cujubim, "polo" do Colégio Pré-Universitário, estão desprovidos de regularidade por este Órgão.

4 - Parecer n.º 005/2020-CEE/RO e Resolução n.º 1268/2020, publicada em 16/12/2020, considerou encerradas as atividades do Colégio Pré-Universitário, em Ariquemes, a partir de 05/09/2012, e deu outras providências. Determinou à mantenedora do Colégio Pré-Universitário, em Ariquemes, em conjunto com a Coordenadoria Regional de Educação, em Ariquemes, o cumprimento do § 3º do artigo 28 e o artigo 29 da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO, observado o prazo estabelecido pelo Parecer n.º 005/2020-CEE/RO, a saber:

Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO, publicada no D.O.E. n.º 218, de 24/11/2016:

[...]

Art. 28. A paralisação ou encerramento, a suspensão das atividades escolares da instituição de ensino poderá ocorrer por iniciativa da entidade mantenedora ou do Conselho Estadual de Educação.

[...]

§ 3º O encerramento total das atividades da instituição de ensino implica no recolhimento da documentação escolar pelo setor de inspeção da Secretaria de Educação competente, o qual tem a atribuição de verificar a regularidade dos estudos dos alunos e conceder-lhes, quando requerida, a documentação relativa à sua vida escolar.

Art. 29 Por ocasião do encerramento total das atividades da instituição de ensino, cabe à entidade mantenedora e, solidariamente, ao seu diretor, organizar e relacionar a documentação escolar para os fins indicados no § 3°, do artigo 28, desta Resolução.

II - ANÁLISE

A Comissão Verificadora, durante o período de 06 a 08/12/22, realizou visita à CRE/SEDUC/ARI, visando verificar se houve o recolhimento da documentação escolar pelo setor de inspeção dessa CRE, considerando o Parecer n.º 064/12-CEE/RO e a Resolução n.º 1096/12-CEE/RO, publicada em 04/03/2013, e constatou que até o momento da visita o Colégio Pré-Universitário não havia entregue a referida documentação, pois o Diretor alegou que estava sendo regularizada. Na oportunidade, em contato telefônico com o representante do Colégio

14

5 quille

Prosidente do CEE/RO

Pré-Universitário, em Ariquemes, a Comissão foi informada que o mesmo estava no interior de São Paulo, fazendo tratamento médico e que entraria em contato com a mantenedora, para que a Comissão pudesse verificar a documentação escolar. Não havendo resposta, a Comissão se deslocou até o Colégio e não encontrou ninguém que pudesse atendê-la.

Vale ressaltar que o objetivo da visita ao Colégio Pré-Universitário foi de verificar a existência de Pastas Individuais dos alunos que realizaram e concluíram o Curso Técnico em Enfermagem, no município de Cujubim, como "polo" do Colégio Pré-Universitário, em Ariquemes.

III - CONCLUSÃO

Considerando as informações contidas no presente processo, pode-se concluir que este Conselho Estadual de Educação - CEE-RO não pode demandar ações que determinem o atendimento de forma concreta da solicitação, visto que tem posições de Resoluções de não autorização de funcionamento de extensão do Colégio Pré-Universitário em outros municípios fora de Ariquemes, conforme conta em Resoluções deste CEE-RO, e ainda que:

- 1 Foram considerados inválidos os estudos e os documentos expedidos pelo Colégio Pré-Universitário, referentes ao Curso Técnico em Enfermagem, realizados nos anos 2010, 2011 e 2012, no município de Cujubim;
- 2 Não há como obter notas e Diploma do Curso Técnico em Enfermagem no "polo", do Colégio Pré-Universitário, no município de Cujubim, uma vez que os estudos realizados nesse município foram invalidados por este Órgão.

Pelo exposto, conclui-se que a interessada poderá pleitear seus direitos junto ao Ministério Público do Estado de Rondônia.

IV - VOTO DO RELATOR

Mediante o que foi explanado neste Parecer, tendo como base os documentos constantes dos autos deste Processo, e em cumprimento das decisões da Câmara de Educação Profissional e Superior - CEPS/CEE/RO, somos de parecer que a CEPS responda consulta da Sra. Varla

arecer que a CEI 3 responda consulta da Sia



Prosidente de CEE/RO

Ferreira de Freitas, que solicita diploma do Ensino Médio do Curso Técnico em Enfermagem realizado no Colégio Pré-Universitário, no município de Cujubim, com base nos termos deste Parecer.

Conselheiro Adilson Siqueira de Andrade Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Profissional e Superior aprova o Parecer do Relator Sala das Sessões, Porto Velho, 27 de janeiro de 2023.

Conselheira Regina Célia Narcei Baijo Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

Luizmar Oliveira das Neves Conselheiro

Mário Jorge Souza de Oliveira Conselheiro

Glaucia Mendes da Silva Conselheira

Valter Rincolato Conselheiro